



REITORIA: 3193/2016, 60, 65, 66, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 112, 113, 114, 118, 119, 120, 121, 127, 128, 129, 130, 131, 137, 138, 140, 142, 144, 145, 146, 147, 149, 154, 155, 156, 157, 160, 161, 162, 164.

PROADM: 13, 14.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



P O R T A R I A N º 3193/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO os termos do MEMO 738/2016 – DECC/PROADM, datado de 20 de dezembro de 2016, protocolizado sob o nº 23105.035587/2016, subscrito pelo Diretor do Departamento de Contratos e Convênios da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, Fabiano Francisco Campelo Spinellis,

R E S O L V E:

I – D E S I G N A R os servidores abaixo listados para atuarem na coordenação do Projeto “Monitoramento e Assessoria a Entidades pelo CECANE/UFAM”.

COORDENADOR:

FÁBIO FRANCESCONI DO VALLE – FM
Matrícula SIAPE nº 2372522

VICE-COORDENADORA:

REGISMEIRE VIANA LIMA – FM
Matrícula SIAPE nº 1168763

II – A D V E R T I R que os servidores acima designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria, responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
20 de dezembro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



P O R T A R I A N° 0060/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora docente ALIUANDRA BARROSO CARDOSO HEIMBECKER solicitou afastamento para cursar Doutorado, conforme Processo nº 23105.037295/2016;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação da servidora docente já mencionada, conforme Parecer CCS;

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R o afastamento da servidora docente ALIUANDRA BARROSO CARDOSO HEIMBECKER, lotada no Centro de Educação a Distância (CED), para cursar Doutorado em Educação na Universidade Federal do Amazonas, **no período de 06/03/2017 a 05/03/2021**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de janeiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIANº 0065/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.000869/2016, protocolado em 15/06/2016, que trata da promoção funcional do servidor ALBERTO NOGUEIRA DE CASTRO JUNIOR, analisado e aprovado pela Comissão Institucional de Avaliação em 26/08/2016, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 09/09/2016.

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016, e o que estabelece o Artigo 5º, Inciso III, e o Artigo 51 da Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas.

CONSIDERANDO a Aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional em ata de Sessão Pública realizada em 14/11/2016.

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor ALBERTO NOGUEIRA DE CASTRO JUNIOR, matrícula SIAPE n.º 0401114, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 4, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe E, de Titular, por Avaliação de Desempenho referente ao período de 13/12/2005 à 12/12/2015 e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
10 de janeiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora**



PORTARIA Nº 0066/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.019184/2016, protocolado em 20/01/2016, que trata da promoção funcional do servidor JACOB MOYSES COHEN, analisado e aprovado pelo Conselho de Administração da Universidade Federal do Amazonas – CONSAD/UFAM, em Decisão do Plenário referente ao Processo n.º 029/2016, conforme Parecer n.º 007/2016, aprovado 20/07/2016, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 23/11/2016.

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016, e o que estabelece o Artigo 5º, Inciso III, e o Artigo 51 da Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas.

CONSIDERANDO a Aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional em ata de Sessão Pública realizada em 21/10/2016.

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor JACOB MOYSES COHEN, matrícula SIAPE n.º 7530989, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 4, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe E, de Titular, por Avaliação de Desempenho referente ao período de **01/01/2006 à 31/12/2015** e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
10 de janeiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0089/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.000601/2016, protocolado em 10/05/2016, que trata da promoção funcional da servidora MARIA ANETE LEITE RUBIM, analisado e aprovado pela Comissão Institucional de Avaliação em 29/11/2016 e, ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 07/12/2016.

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 01/2017-CONSUNI/UFAM, *ad referendum* do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas – CONSUNI/UFAM, em 09/01/2017.

RESOLVE:

I - CONCEDER à servidora MARIA ANETE LEITE RUBIM, matrícula SIAPE n.º 6401598, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 4, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe D, de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 13/04/2004 à 12/04/2012.

II – ESTABELECER que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
12 de janeiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0090/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.037386/2016, protocolado em 12/09/2016, que trata da promoção funcional da servidora MARILINA CONCEIÇÃO OLIVEIRA BESSA SERRA PINTO, analisado e aprovado pela Comissão Institucional de Avaliação em 22/11/2016 e, ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 07/12/2016.

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 01/2017-CONSUNI/UFAM, *ad referendum* do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas – CONSUNI/UFAM, em 09/01/2017.

RESOLVE:

I - C O N C E D E R à servidora **MARILINA CONCEIÇÃO OLIVEIRA BESSA SERRA PINTO**, matrícula SIAPE n.º 0401233, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 4, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe D, de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **09/11/2005 à 08/11/2013**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de janeiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0092/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.039324/2016, protocolado em 05/12/2016, que trata da promoção funcional do servidor FERNANDO ZANELA DA SILVA ARES, analisado pela Comissão Interna de Avaliação e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF/UFAM, em reunião extraordinária realizada no dia 11/11/2016, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 30/12/2016.

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **FERNANDO ZANELA DA SILVA ARES**, matrícula SIAPE n.º 1809816, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, de Assistente, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe C, de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/06/2013 à 27/06/2015**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros deverão observar as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
12 de janeiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0093/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.002481/2015, protocolado em 29/07/2015, que trata da promoção funcional do servidor RAIMUNDO NONATO PEREIRA, analisado pela Comissão Interna de Avaliação e aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Humanas e Letras - ICHL/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 20/12/2016, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 30/12/2016.

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor RAIMUNDO NONATO PEREIRA, matrícula SIAPE n.º 0401121, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe B, de Assistente, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 20/11/1996 à 19/11/1998.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros deverão observar as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto nº 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
12 de janeiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0094/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.023460/2016, protocolado em 18/04/2016, que trata da promoção funcional da servidora JULIANA DE SOUZA ARAUJO, analisado pela Comissão Interna de Avaliação e aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 22/09/2016, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 02/12/2016.

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

I - CONCEDER à servidora **JULIANA DE SOUZA ARAUJO**, matrícula SIAPE n.º 2582872, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, de Assistente, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe C, de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/04/2011 à 27/04/2015**.

II – ESTABELECER que os efeitos financeiros deverão observar as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto nº 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
12 de janeiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0095/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.039769/2016, protocolado em 22/12/2016, que trata da promoção funcional da servidora SUZANA DOS SANTOS NUNES, analisado pela Comissão Interna de Avaliação e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM, em reunião extraordinária realizada no dia 12/12/2016, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, emitido em 09/01/2017.

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **SUZANA DOS SANTOS NUNES**, matrícula SIAPE n.º 1965898, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, de Assistente, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe C, de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/09/2012 à 09/09/2016**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros deverão observar as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto nº 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
12 de janeiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora**



UFAM

PORTARIA Nº 0096/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.001547/2017, protocolado em 09/01/2016, que trata da progressão funcional da servidora DAYSE ENNE BOTELHO, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Arquivologia e Biblioteconomia do Instituto de Ciências Humanas e Letras - ICHL/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 15/12/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **DAYSE ENNE BOTELHO**, matrícula SIAPE n.º 0401238, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **30/08/2001 à 29/08/2003**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
12 de janeiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0097/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.040026/2017, protocolado em 06/01/2017, que trata da progressão funcional da servidora THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Ciências Fundamentais e Desenvolvimento Agrícola da Faculdade de Ciências Agrárias - FCA/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 13/12/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, matrícula SIAPE n.º 0400741, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/04/2014 à 31/03/2016**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
 12 de janeiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
 Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIANº 0098/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.001545/2017, protocolado em 09/01/2017, que trata da progressão funcional da servidora AMANDA DE QUEIROZ BESSA, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Arquivologia e Biblioteconomia do Instituto de Ciências Humanas e Letras - ICHL/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 16/01/2017;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora AMANDA DE QUEIROZ BESSA, matrícula SIAPE n.º 3356590, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 29/08/2011 à 28/08/2013.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
12 de janeiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIANº 0099/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.036216/2017, protocolado em 03/01/2017, que trata da progressão funcional do servidor ANTONIO BATISTA DA SILVA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 15/12/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor ANTONIO BATISTA DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 1168933, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 29/03/2012 à 28/03/2014.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
12 de janeiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0100/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.036216/2017, protocolado em 03/01/2017, que trata da progressão funcional do servidor ANTONIO BATISTA DA SILVA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 15/12/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor ANTONIO BATISTA DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 1168933, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 29/03/2014 à 28/03/2016.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
12 de janeiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



UFAM

PORTARIA Nº 0101/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.036229/2017, protocolado em 03/01/2017, que trata da progressão funcional da servidora MARNE CARVALHO DE VASCONCELLOS, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 15/12/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R à servidora MARNE CARVALHO DE VASCONCELLOS, matrícula SIAPE n.º 1711201, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **09/07/2013 à 08/07/2015**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
12 de janeiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0107/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.034218/2016, protocolado em 17/11/2016, que trata da progressão funcional do servidor ROBERTO ANTONIO CORDEIRO PRATA, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 01/11/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **ROBERTO ANTONIO CORDEIRO PRATA**, matrícula SIAPE n.º 2228436, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/02/2015 à 31/01/2017**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
13 de janeiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora**



PORTARIA Nº 0108/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.036551/2017, protocolado em 10/01/2017, que trata da progressão funcional do servidor **OZANILDO VILACA DO NASCIMENTO**, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 15/12/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **OZANILDO VILACA DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n.º 0401198, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **22/10/2014 à 21/10/2016**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0109/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.001554/2017, protocolado em 11/01/2017, que trata da progressão funcional do servidor WAGNER QUEIROZ SILVA, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 10/01/2017;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **WAGNER QUEIROZ SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1900276, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **09/01/2015 à 08/01/2017**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
13 de janeiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0110/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.001553/2017, protocolado em 11/01/2017, que trata da progressão funcional do servidor JOAO DE ALMEIDA MELO FILHO, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 10/01/2017;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor JOAO DE ALMEIDA MELO FILHO, matrícula SIAPE n.º 1900928, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 30/03/2014 à 29/03/2016.

II – ESTABELECE R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
13 de janeiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0111/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.005680/2017, protocolado em 05/01/2017, que trata da progressão funcional do servidor DEIVISON CARVALHO MOLINARI, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Geografia do Instituto de Ciências Humanas e Letras - ICHL/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 15/12/2017;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R ao servidor **DEIVISON CARVALHO MOLINARI**, matrícula SIAPE n.º 1714853, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **24/07/2009 à 23/07/2011**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
13 de janeiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora**



PORTARIA Nº 0112/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.040038/2017, protocolado em 06/01/2017, que trata da progressão funcional do servidor RONALDO DE ALMEIDA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 20/12/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **RONALDO DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n.º 1905088, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **24/09/2014 à 03/10/2016**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
13 de janeiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0113/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.001549/2017, protocolado em 09/01/2017, que trata da progressão funcional do servidor LUIZ AUGUSTO DE CARVALHO FRANCISCO SOARES, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Contabilidade da Faculdade de Estudos Sociais - FES/UFAM, em reunião extraordinária realizada no dia 06/01/2017;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **LUIZ AUGUSTO DE CARVALHO FRANCISCO SOARES**, matrícula SIAPE n.º 1168842, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **09/02/2015 à 08/02/2017**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
 13 de janeiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
 Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



UFAM

PORTARIA Nº 0114/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.001416/2016, protocolado em 09/12/2016, que trata da progressão funcional do servidor JORGE DE MOURA BARROS, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Contabilidade da Faculdade de Estudos Sociais - FES/UFAM, em reunião extraordinária realizada no dia 06/01/2017;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **JORGE DE MOURA BARROS**, matrícula SIAPE n.º 2056715, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/09/2013 à 10/09/2015**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
13 de janeiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0118/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 14/12/2016 sob o n.º de Processo 23105.007814/2016, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 06/01/2017.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

R E S O L V E:

I – C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** à servidora **ROBERTA PAREDES VALIN**, matrícula SIAPE n.º 2350248, ocupante do Cargo de Professora do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Professora Auxiliar, Nível 1, com jornada de 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, lotado no Instituto de Ciências Humanas e Letras – ICHL/UFAM, pela obtenção do título de **MESTRA** em Filosofia pela Universidade de São Paulo.

II – E S T A B E L E C E R que a servidora passará a ser denominada de Professora Assistente A, da Classe A da Carreira de Magistério Superior, nos termos do Art. 1º, § 2º, da Lei 12.772/2012.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
13 de janeiro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora**



PORTARIA Nº 0119/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 15/12/2016 sob o n.º de Processo 23105.039572/2016, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 06/01/2017.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

R E S O L V E:

C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção** ao servidor **STEFAN JOSEF EHBAUER**, matrícula SIAPE n.º 2899628, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Exatas – ICE/UFAM, da Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, Nível 1 para Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Matemática pela Universität Bayreuth (Bayreuth, Germany), revalidado pela Universidade Federal do Amazonas.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
13 de janeiro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0120/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 15/12/2016 sob o n.º de Processo 23105.007826/2016, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 06/01/2017.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

R E S O L V E:

C O N C E D E R a Aceleração de Promoção ao servidor **FRANCISCO ERIVALDO VIDAL BARROS**, matrícula SIAPE n.º 2056427, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Ciências Farmacêuticas – FCF/UFAM, da Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, Nível 1 para Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Ciências pela Universidade de São Paulo.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
13 de janeiro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0121/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 19/12/2016 sob o n.º de Processo 23105.007873/2016, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 06/01/2017.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 17 da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

R E S O L V E:

I – C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** ao servidor **MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 3343251, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Professor Assistente A, Nível 1, com jornada de 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, lotado na Faculdade de Estudos Sociais – FES/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Biotecnologia pela Universidade Federal do Amazonas.

II – E S T A B E L E C E R que o servidor passará a ser denominada de Professor Adjunto A, da Classe A da Carreira de Magistério Superior, nos termos do Art. 1º, § 2º, da Lei 12.772/2012.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
16 de janeiro de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora**



PORTARIANº 0127/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.001582/2017, protocolado em 16/01/2017, que trata da progressão funcional do servidor SINVAL CARLOS MELLO GONCALVES, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de História do Instituto de Ciências Humanas e Letras - ICHL/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 09/01/2017;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor SINVAL CARLOS MELLO GONCALVES, matrícula SIAPE n.º 0400589, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **05/10/2014 à 04/10/2016**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
18 de janeiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIANº 0128/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.001573/2017, protocolado em 13/01/2017, que trata da progressão funcional do servidor MARCO ANTONIO DE FREITAS MENDONCA, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Engenharia Agrícola e Solos da Faculdade de Ciências Agrárias - FCA/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 22/11/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R ao servidor MARCO ANTONIO DE FREITAS MENDONCA, matrícula SIAPE n.º 1356015, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 21/06/2012 à 22/12/2014.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
18 de janeiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0129/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.001309/2016, protocolado em 04/11/2016, que trata da progressão funcional do servidor JOSE FERNANDO MARQUES BARCELLOS, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Morfologia do Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 12/12/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor JOSE FERNANDO MARQUES BARCELLOS, matrícula SIAPE n.º 2193423, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 24/11/2014 à 23/11/2016.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
18 de janeiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0130/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.001366/2016, protocolado em 21/11/2016, que trata da progressão funcional do servidor OSCAR TADEU FERREIRA DA COSTA, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Morfologia do Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 12/12/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor OSCAR TADEU FERREIRA DA COSTA, matrícula SIAPE n.º 0401671, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 22/02/2014 à 21/02/2016.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
18 de janeiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0131/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.001600/2017, protocolado em 18/01/2017, que trata da progressão funcional do servidor PAULO RICARDO FREIRE DE SOUZA, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Teoria e Fundamentos da Faculdade de Educação - FACED/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 09/11/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor PAULO RICARDO FREIRE DE SOUZA, matrícula SIAPE n.º 1168906, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 19/08/2013 à 18/08/2015.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
18 de janeiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



P O R T A R I A N º 0137 / 2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO as irregularidades apontadas na Solicitação de Auditoria nº 201313114/001, da Controladoria Geral da União, envolvendo a servidora matrícula SIAPE nº 6401656, e a indispensabilidade de assegurar a qualquer acusado o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 009/CPAD, de 17/01/2017, do Prof. Rosenir de Souza Lira, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, bem como a necessidade de conclusão dos trabalhos relativos ao Processo nº 23105.003673/2013;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do artigo 143 da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E:

R E C O M P O R, com os servidores abaixo elencados, a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, designada por meio da Portaria GR nº 1.644/2016, de 08/06/2016, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as irregularidades atribuídas à Professora matrícula SIAPE nº 6401656, lotada na Faculdade de Medicina, referentes a possíveis vínculos com a empresa Clínica Manaus Médica e Odontológica Ltda – EPP, na qualidade de sócia-administradora - em afronta ao artigo 117, inciso X, da Lei nº 8.112/90, e UNIMED - Manaus Cooperativa de Trabalho Médico Ltda, paralelamente com seu cargo efetivo na Fundação Universidade do Amazonas, ambos violando o regime de Dedicação Exclusiva, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo nº 23105.003673/2013, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência das Portarias GR nºs 1.644/2016, de 08/06/2016 e 2.364/2016, de 23/08/2016.

Presidente:

ROSENIR DE SOUZA LIRA
Docente/FACED/Matrícula SIAPE nº 401046

Membros:

CLARISSE MARIA RAMALHO XAVIER
Téc. Adm./DIREX/Matrícula SIAPE nº 1779372

RAIMUNDO DE OLIVEIRA LUCENA
Téc. Adm./HUGV/Matrícula SIAPE nº 400460

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
19 de janeiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



P O R T A R I A N º 0138 / 2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 043/2016/4ºOF/PR/AM – NUTC, de 26/01/2016, da Procuradoria da República no Amazonas, referente ao Inquérito Civil Público PR/AM nº 1.13.000.001387/2013-31, instaurado para apurar possíveis irregularidades na aplicação de recursos federais nas obras de construção do Bloco 3, do campus desta Universidade em Humaitá,

CONSIDERANDO a necessidade de apurar as irregularidades ocorridas no âmbito desta Universidade, e a indispensabilidade de assegurar a qualquer acusado exercício pleno do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do artigo 143 da Lei nº 8.112/1990;

R E S O L V E:

I N S T A U R A R PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser conduzido por comissão composta pelos servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a responsabilidade dos agentes que sobrestaram o processo referente à aplicação das penalidades previstas no Edital de Licitação, e no contrato nº 40/2012 firmado entre esta Universidade e a empresa Vema Construções e Serviços Ltda, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo nº 23105.002883/2014:

Presidente:

RITA CÍNTIA PINTO VIEIRA
Téc. Adm./EDUA/Matrícula SIAPE nº 3641805

Membros:

EMANUELLE LORENA TEIXEIRA CHAGAS
Téc. Adm./PROEG/Matrícula SIAPE nº 1770092

JORGE ALBERTO DA SILVA TEIXEIRA
Téc. Adm./PROEG/Matrícula SIAPE nº 1725599

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
19 de janeiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0140/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do requerimento, datado de 07/12/2016, Processo nº 23105.007957/2016, no qual o servidor Azel Marinho Brelaz solicita a concessão da licença prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 87, da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E:

C O N C E D E R a licença prêmio por assiduidade ao servidor **AZEL MARINHO BRELAZ**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Comissão Permanente de Concursos/COMPEC, por 01 (um) mês, no período de **08/02/2017 a 09/03/2017**, conforme o disposto no artigo 87, da Lei nº 8.112/90, de 11.12.1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.1997.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
20 de janeiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0142/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do requerimento, datado de 05/01/2017, Processo nº 23105.002215/2015, no qual o servidor Francisco de Oliveira Quercia solicita a concessão da licença prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 87, da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E:

C O N C E D E R a licença prêmio por assiduidade ao servidor **FRANCISCO DE OLIVEIRA QUERCIA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Faculdade de Estudos Sociais/FES, por 03 (três) meses, no período de **05/04/2017 a 03/07/2017**, conforme o disposto no artigo 87, da Lei nº 8.112/90, de 11.12.1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.1997.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
20 de janeiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



P O R T A R I A N° 0144/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor docente ALEXANDRE PIRANGY DE SOUZA solicitou afastamento para cursar Estágio Docente no Doutorado Institucional, conforme Processo nº 23105.030205/2016;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação do servidor docente já mencionado, conforme Parecer CCS;

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R o afastamento do servidor docente **ALEXANDRE PIRANGY DE SOUZA**, lotado na FES, para realizar Estágio Docente referente a curso de Doutorado ofertado pelo Centro de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Administrativas da Universidade Federal de Minas Gerais/UFMG em parceria com a UFAM (DINTER), **no período de 01/02/2017 a 31/01/2018**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



P O R T A R I A N° 0145/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora docente MIRLEY TEREZA CORREIA DA COSTA solicitou afastamento para cursar Doutorado, conforme Processo nº 23105.001409/2016;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação da servidora docente já mencionada, conforme Parecer CCS;

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R o afastamento da servidora docente **MIRLEY TEREZA CORREIA DA COSTA**, lotada no DLLE/ICHL, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Caxias do Sul/UCS, **no período de 01/02/2017 a 31/01/2021**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



P O R T A R I A N° 0146/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora KATIANE CAMPOS NOGUEIRA solicitou afastamento para cursar Mestrado, conforme Processo nº 23105.001499/2016;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação da servidora já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 03/01/2017;

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R o afastamento da servidora **KATIANE CAMPOS NOGUEIRA**, lotada no ICET/Itacoatiara, para cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação Sociedade e Cultura na Amazônia da Universidade Federal do Amazonas/UFAM, no período de 13/03/2017 a 11/03/2019, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



P O R T A R I A N° 0147/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor HÉLIO MOREIRA DA COSTA solicitou a licença para capacitação, conforme Processo nº 23105.035072/2016;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação do servidor já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 30.12.2016,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R a licença para capacitação do servidor **HÉLIO MOREIRA DA COSTA**, lotado no IEAA/Humaitá, para participar do Curso de Manutenção e Conserto de Notebook – 1ª parte, promovido pela Milenium Informática, em Humaitá/AM, **no período de 02.02 a 03.03.2017**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



P O R T A R I A N° 0149/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora MARINEZ GIL NOGUEIRA solicitou a licença para capacitação, conforme Processo nº 23105.001415/2016;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação do servidor já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 30.12.2016,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R a Licença para Capacitação da servidora **MARINEZ GIL NOGUEIRA**, lotada no ICHL, para participar do Curso de Língua Inglesa, promovido pela Influx Manaus, no período de 15.03 a 15.06.2017, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 154/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.06.2013, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;

CONSIDERANDO o teor do artigo 5º do Decreto Nº 6.029, de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Comissão de Ética Pública, em razão da expiração dos mandatos dos atuais membros;

RESOLVE:

RECOMPOR com os servidores abaixo designados, para, sob a presidência do primeiro, a **COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA** no âmbito da Universidade Federal do Amazonas, conforme os mandatos abaixo:

Membros/Representantes com mandato de 01 (um) ano:

Maria do Socorro da Silva Jatobá (Presidente titular)

Marne Carvalho de Vasconcellos (Suplente)

Membros/Representantes com mandato de 02 (dois) anos:

Rosany Picolotto (Titular)

Flávia Morgana de Oliveira Jacinto (Suplente)

Membros/Representantes com mandato de 03 (três) anos:

Carina Toda (Titular)

Plínio José Cavalcante Monteiro (Suplente)

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



P O R T A R I A N° 0155/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor docente MARCELO DE SOUZA RAMOS solicitou afastamento para cursar Estágio Docente na modalidade DINTER, conforme Processo nº 23105.030206/2016;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação do servidor docente já mencionado, conforme Parecer CCS;

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R o afastamento do servidor docente **MARCELO DE SOUZA RAMOS**, lotado na FES, para realizar Estágio Docente referente a curso de Doutorado ofertado pelo Centro de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Administrativas da Universidade Federal de Minas Gerais/UFMG em parceria com a UFAM (DINTER), **no período de 01/02/2017 a 31/01/2018**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



P O R T A R I A N° 0156/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 0014/2017 - PROPESP, de 09 de janeiro de 2017, subscrito pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, em exercício, Cássia Maria Bezerra do Nascimento, protocolizado sob o nº 23105.035983/2016;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

CONSTITUIR, *pró tempore*, com os professores abaixo designados, a **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, no período de 03 (três) meses, a contar de 22 de novembro de 2016**, conforme Memorando nº. 040/2016/PPGS/UFAM, datado de 21 de dezembro de 2016:

Coordenador:

Prof. Dr. Marcelo Bastos Seráfico de Assis Carvalho

Vice-Coordenadora:

Profa. Dra. Marilina Conceição Oliveira Bessa Serra Pinto

Membros Docentes:

Prof. Dr. Marco Aurélio Coelho de Paiva

Prof. Dr. Odenei de Souza Ribeiro

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
 Reitora



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora**



P O R T A R I A N º 0157 / 2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Memo. Nº 003/2017 – PROPLAN, datado de 02 de Janeiro de 2017, subscrito pela Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Mariomar de Sales Lima, protocolizado sob o nº 23105.036088/2017,

R E S O L V E:

C O N S T I T U I R o **COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES**, para acompanhar os trabalhos com vistas a evitar riscos que comprometam o alcance dos objetivos institucionais previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal do Amazonas – PDI/UFAM:

PRESIDENTE:

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA – Reitora
Matrícula SIAPE Nº 400593

MEMBROS:

MARIOMAR DE SALES LIMA – Pró-Reitora/PROPLAN
Matrícula SIAPE Nº 1168841

GILSON VIEIRA MONTEIRO – Pró-Reitor/PROPESP
Matrícula SIAPE Nº 1171462

ARMANDO ARAÚJO DE SOUZA JÚNIOR – Pró-Reitor/PROADM
Matrícula SIAPE Nº 1711272

KATHYA AUGUSTA THOMÉ LOPES – Pró-Reitora/PROGESP
Matrícula SIAPE Nº 400832

LUIZ FREDERICO MENDES DOS REIS ARRUDA – Pró-Reitor/PROEXTI
Matrícula SIAPE Nº 399107

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO RODRIGUES CHAVES – Pró-Reitora/PROTEC
Matrícula SIAPE Nº 401173



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



Pg. 02

P O R T A R I A Nº 0157 / 2017

LUCÍDIO ROCHA SANTOS – Pró-Reitor/PROEG
Matrícula SIAPE Nº 400873

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 23 de janeiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0160/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o Processo nº 23105.037173/2016, que versa sobre a remoção do servidor Helder Manuel da Costa Santos, lotado no ISB/Coari para ICE;

CONSIDERANDO o DESPACHO do Gabinete de Reitoria, datado de 05 de janeiro de 2017, que defere a remoção do servidor Helder Manuel da Costa Santos;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no Inciso I, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

AUTORIZAR a remoção do servidor **HELDER MANUEL DA COSTA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1549300, lotado no **INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA – ISB/Coari** para **INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS - ICE**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
24 de janeiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



P O R T A R I A N º 0161/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o Processo nº 23105.027677/2015, que versa sobre a remoção do servidor Amarildo Macedo Brasil, lotado na PROTEC para Faculdade de Medicina;

CONSIDERANDO o DESPACHO do Gabinete de Reitoria, datado de 06 de janeiro de 2017, que defere a remoção do servidor Amarildo Macedo Brasil;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no Inciso I, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R a remoção do servidor **AMARILDO MACEDO BRASIL**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 0387949, lotado na **PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - PROTEC** para **FACULDADE DE MEDICINA**, a contar de 01/06/2015.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
24 de janeiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora**



P O R T A R I A N º 0162/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 04/2017 – CCS, datado de 13 de janeiro de 2017, subscrito pela servidora da Comissão de Capacitação dos Servidores da Universidade Federal do Amazonas, Lidismar Freitas de Farias Reis, protocolizado sob o nº 23105.005707/2017,

R E S O L V E:

S U S P E N D E R, a partir de 11/12/2016, os efeitos da Portaria GR nº 0352/2016, datada de 04/02/2016, que autorizou o afastamento integral da servidora docente **ELLEN DE FÁTIMA CAETANO LANÇA**, lotada na EEM, para para realizar Estágio Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade de São Paulo - USP, no período de 01.06.2016 a 31.12.2016, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013 - CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de janeiro de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



P O R T A R I A N° 0164/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII, do Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora docente Nívea Cristina Guedes Munin solicitou autorização para cursar Licença Capacitação a fim de participar de Treinamento em "Técnicas para análise de pesticidas e contaminantes emergentes em matrizes ambientais", conforme Processo nº. 23105.036746/2017;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores do Gabinete da Reitora emitiu parecer favorável à solicitação da servidora docente já mencionada, conforme PARECER CCS, datado de 19.01.2017,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R o afastamento da servidora docente **NÍVEA CRISTINA GUEDES MUNIN**, lotada no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara, para cursar Licença Capacitação a fim de participar de Treinamento em "Técnicas para análise de pesticidas e contaminantes emergentes em matrizes ambientais" no Laboratório de Química Ambiental na Universidade Estadual de Campinas, **no período de 25.01.2017 a 24.03.2017**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de janeiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças



PORTARIA Nº 013/2017

O PRÓ-REITOR DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução nº 021/2014-CONSAD;

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução supramencionada;

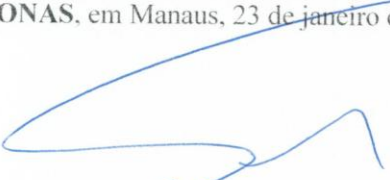
RESOLVE:

ALTERAR o nome do Tutor, da servidora relacionado abaixo para compor a Comissão de Avaliação do servidor Técnico-Administrativo em Educação em Estágio Probatório, em atendimento a resolução nº 021/2014/CONSAD.

Servidor em Estágio Probatório:	Minele Ádria Marques Rodrigues
Chefia Imediata:	Joice Ribeiro dos Santos
Avaliador:	Paulo Cesar Nunes de Souza e Mello
Tutor/Avaliador:	Raphael Antônio Queiroz Russo
Sector:	Departamento de Material

Dê-se ciência e cumpra-se.

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2017.


ARMANDO ARAÚJO DE SOUZA JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração e Finanças



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças



PORTARIANº 013/2017

O PRÓ-REITOR DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução nº 021/2014-CONSAD;

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução supramencionada;

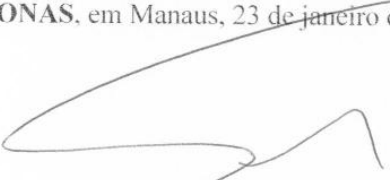
RESOLVE:

ALTERAR o nome do Tutor, da servidora relacionado abaixo para compor a Comissão de Avaliação do servidor Técnico-Administrativo em Educação em Estágio Probatório, em atendimento a resolução nº 021/2014/CONSAD.

Servidor em Estágio Probatório:	Minele Ádria Marques Rodrigues
Chefia Imediata:	Joice Ribeiro dos Santos
Avaliador:	Paulo Cesar Nunes de Souza e Mello
Tutor/Avaliador:	Raphael Antônio Queiroz Russo
Sector:	Departamento de Material

Dê-se ciência e cumpra-se.

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2017.


ARMANDO ARAÚJO DE SOUZA JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração e Finanças



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças



PORTARIA Nº 014/2017

O PRÓ – REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 944/2016.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 31 da Instrução Normativa MPOG nº 02 de 30 de abril de 2008 e, Nota n. 001/2016/CONSU/PFFUA/PGF/AGU;

CONSIDERANDO o Processo SIE nº 23105.038546/2016 referente à celebração do Contrato nº 39/2016 que tem por objeto a prestação de serviços de apoio a gestão administrativa e financeira do projeto “Monitoramento e Assessoria a Entidades pelo CECANE/UFAM”; e,

CONSIDERANDO o MEMO nº 738/2016 – DECC/PROADM, datado de 20 de dezembro de 2016, Processo SIE nº 23105.035587/2016, subscrito pelo Diretor do Departamento de Contratos e Convênios, da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, emitido a partir da indicação formulada pelo Diretor da Faculdade de Medicina, Dirceu Benedicto Ferreira;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 38/2016 oriundo da proposta comercial nº 007/2016, que tem por contratada FUNDAÇÃO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES - UNISOL:

I.I. Fiscal: JOSÉ FERNANDO MARQUES BARCELLOS – SIAPE: 2193423;
I.II. Fiscal Substituto MARIA ROSINEIDE CERDEIRA CARVALHO – SIAPE: 399712;

II. DISPOR que os fiscais e os fiscais substitutos serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, com observância da legislação vigente, sendo sua atribuição, dentre outras:

II.I. Fiscal:

- a) coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- b) adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tendo por parâmetro o edital da licitação, termo de referência, proposta vencedora e o próprio instrumento contratual;
- c) conhecer as cláusulas contratuais de modo a fazer serem atendidas tanto pela Administração quanto pela Contratada, principalmente, observando os prazos de encaminhamento, quando for o caso, ao setor competente do a documentação relativa à garantia contratual e conta vinculada;
- d) manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas;

Av. Rodrigo Otávio, 6.200, Coroado I, Campus Universitário Senador Artur Virgílio Filho Centro Administrativo.
CEP: 69077-000 – Manaus/AM

- e) solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- f) estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- g) assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- h) fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- i) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- j) determinar o que for necessário para regularização das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- k) registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- l) encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- m) encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- n) comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças o término da vigência do contrato, com antecedência necessária, bem como adotar os procedimentos que forem recomendados, tais como, conforme o caso, a instrução do processo de prorrogação de vigência contratual, ou preparação Termo de Referência para nova licitação;
- o) providenciar em tempo hábil, junto à contratada, a documentação necessária aos processos de reajuste (reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico) ou alteração contratual (acréscimo, supressão, prorrogação), conforme o caso e se houver necessidade.
- p) Atestar, no corpo da nota, com aposição de nome legível, data, SIAPE e número da portaria de gestor/fiscal, as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
- q) encaminhar as faturas para pagamento à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, obedecendo os prazos contratuais e instruído com a documentação necessária, conforme o caso (certidões válidas de regularidade fiscal e trabalhista, folha de pagamento, comprovante de pagamento dos funcionários, FGTS, GPS, Relatório GFIP com tomador UFAM/FUA, vale transporte e alimentação);



Av. Rodrigo Otávio, 6.200, Coroado I, Campus Universitário Senador Artur Virgílio Filho Centro Administrativo.
CEP: 69077-000 – Manaus/AM

- r) apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, e, encerrados os processos de contratação;
- s) realizar, por ocasião de processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providência de ressarcimento;
- t) em caso de ação trabalhista movida em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, obrigando-se a comparecer às audiências designadas em data e local determinados, de modo que o não comparecimento importará nas penalizações pelos prejuízos decorrentes, a serem apurados em regular processo disciplinar

II.II. Fiscal Substituto:

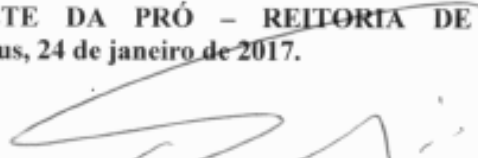
- a) auxiliar o fiscal do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- b) fazer-se presente ao local de execução do contrato de modo a garantir a execução do serviço no local em conformidade com os termos do edital, contrato e termo de referência;
- c) preparar relatório técnico da execução do serviço, endereçado ao fiscal do contrato visando subsidiar eventual notificação à empresa, bem como processo de aplicação de penalidade, em sendo o caso;
- d) atestar, em conjunto com o fiscal do contrato, as faturas correspondentes às etapas executadas, para efeito de pagamento;
- e) em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na impossibilidade da presença do fiscal.
- f) atuar como SUBSTITUTO do FISCAL, assumindo as obrigações deste na gestão do contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

III. A D V E R T I R que os servidores designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

IV. E S T A B E L E C E R que esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Manaus, 24 de janeiro de 2017.


ARMANDO ARAÚJO DE SOUZA JÚNIOR
 Pró-Reitor de Administração e Finanças